Lei nº 1.596 de 14/4/1981

Autoriza Permuta de áreas de terras com o Sr. Helmuth Prust.

O Dr Benedito Therezio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a permutar duas áreas de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal sendo uma cedida por doação feita por Herdeiros Marcinichem medindo 3.015,00 m² e, outra medindo 1.143,75 m², também recebida por doação feita por Guilherme Prust, em decorrência de loteamentos de imóveis dos mesmos, ambas situadas no Bairro Campo d'Água Verde, nesta cidade - por outra área de terras de propriedade do Sr. Helmuth Prust, medindo 3.698,40 m², atingida pela abertura das ruas Alfredo Mayer e Mercedes Corte, localizadas no aludido Bairro.

Parágrafo Único - As áreas de terras remanescentes pertencente ao Patrimônio Municipal, dejeto desta permuta, a primeira confronta - se ao Norte = 67,00 ml com terras da Família Marcinichem; ao Sul = 75,00 ml com o loteamento Marcinichem; ao

te com terras de Guilherme Prust, 30,50 mts; ao Sul: 30,50 mts com Rua sem denominação; Ao Leste: 37,50 mts com o lote nº 03 do loteamento de Guilherme Prust, e ao Oeste - 37,50 mts com o lote nº 01 do mesmo loteamento.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cavinhas, 14 de Abril de 1.981

Dr. Benedito Tiberzio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 14 de Abril de 1981

Sd. José Bonifácio Furtado
Coordenador Administrativo.